



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018.

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de Cooperação Técnica Nº01/2018, celebrado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil para implementação de ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, órgão da administração pública direta, constituída nos termos da Lei n.º 2.986, de 13 de julho de 2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.553.216/0001-06, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Caixa Postal Nº 2016 – CEP: 77.001-970, em Palmas - Tocantins, neste ato representado por seu Secretário, **HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES GARCIA**, nomeado por Ato Nº 579 – NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5095 do dia 19 de abril de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 1283266 SSP/TO, CPF nº 339.529.348-36, residente e domiciliado em Palmas – Tocantins, e a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, órgão da administração pública direta, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Caixa Postal Nº 2016 – CEP: 77.001-970 em Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.016.202/0001-45, neste ato representado pelo Secretário, **LEONARDO SETTE CINTRA**, nomeado pela ATO Nº 650 - NM, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.100, de 26 de Abril de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 399.818, expedida pela SSP/TO e do CPF nº 015.859.421-54, residente e domiciliado município de Almas - TO, juntamente com a **COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, órgão da administração pública direta, constituído na Lei Complementar nº 45, de 20 de abril de 2006, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.924.551/0001-90, com sede na Quadra 403 Sul, Rua NS 05 com Av. LO 09, CEP: 77015-560, em Palmas - Tocantins, neste ato representado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, CEL QOBM **REGINALDO LEANDRO DA SILVA**, nomeado por Ato de nº 579 – NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial 5.095, de 19 de abril de 2018, portador da Carteira de Identidade funcional nº 006-95 CBMTO e inscrito no CPF nº 401.932.171-04, residente e domiciliado em Palmas - Tocantins, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica é a alteração das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Acordo de Cooperação Técnica, constituem atribuições:

I - DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

- g) Responsabilizar-se por ações e medidas judiciais cabíveis quanto ao deslocamento dos egressos de seus domicílios permanente, se necessário.

III - DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- a) Firmar parceria com entidade não governamental sem fins lucrativos, visando prover os recursos humanos, físicos e financeiros para a execução das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais Estado do Tocantins.
- b) Garantir junto a terceiros ou subcontratados os mecanismos legais de segurança de trabalho para as atividades contratadas junto aos egressos do Sistema Penitenciário do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Este acordo de Cooperação Técnica não prevê repasse de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS EGRESSOS

A escolha será feita por um cadastramento via Gerência de Reintegração Social Trabalho, Renda do Preso e Egresso, no qual será feito levantamento dos "EGRESSOS", após isso, encaminhado os nomes ao Setor de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça para que possam passar por uma rigorosa filtragem de quem estará apto a participar das ações.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


A publicação resumida do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado, a expensas das Secretarias de Cidadania e Justiça e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018. Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

E, por assim estarem devidamente juntas e acordadas, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas - TO, 18 de *Set* de 2018


HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES GARCIA
Secretário de Cidadania e Justiça


LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



REGINALDO LEANDRO DA SILVA – Cel QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros

Testemunha 01

Assinatura _____
Nome _____
CPF _____

Testemunha 02

Assinatura _____
Nome _____
CPF _____

Testemunha 03

Assinatura _____
Nome _____
CPF _____